

COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA



UFV

Ficha Técnica:

Nilda de Fátima Ferreira Soares
Reitora

João Carlos Cardoso Galvão
Vice-Reitor

Leiza Maria Granzinolli
Pró-Reitora de Administração

Jefferson Machado Fontes
Diretoria de Manutenção de Estruturas Urbanas e Meio Ambiente

Adalberto Cardoso Apolinário
Antônio dos Anjos Santos
Célio Parzanini de Rezende
Fernando Antônio Teixeira
José Irineu Soares
Nina Rosa Fernandes Diniz
Renan de Almeida Costa
Ulisses Bifano Comini
Vicente de Paulo Felício

Divisão de Gerenciamento de Resíduos

Augusto Aguiar Seleiro
Danilo Vaz Cardoso de Siqueira
Fernanda Mourão Fonseca Carneiro
Gabriel Koyro
Gabriel Pontes Buenos Guerra
Lívia Maria Gonçalves França
Matheus Filgueiras Paschoalin
Rafael Biscotto D'avila
Rodrigo Fernandes Pereira

Estagiários – Divisão de Gerenciamento de Resíduos

Charles Ivan Tavares Silva
Jerusa Fontes
Augusto Gonçalves – Estagiário
Gabriel Fernandes - Estagiário
Projeto Gráfico

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
DEFINIÇÕES.....	4
O QUE É A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA?.....	5
HISTÓRICO DA COLETA SELETIVA NA UFV.....	6
COMO FUNCIONA A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NA UFV.....	7
ETAPAS E RESPONSABILIDADES DA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA.....	7
ONDE ESTÃO OS RECICLÁVEIS (E COMO SEPARÁ-LOS)?.....	9
SOBRE OS REJEITOS E ORGÂNICOS.....	9
AS CORES ADOTADAS.....	9
FLUXOGRAMA.....	10
HORÁRIO DE DISPOSIÇÃO PARA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA	11
IDENTIFIQUE SUAS LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA.....	12
#ColetaSeletivaSolidariaUFV.....	13
REFERÊNCIAS.....	14



APRESENTAÇÃO

Esta publicação representa o resultado dos esforços de diversas pessoas, setores e projetos que, ao longo das últimas décadas, atuaram e continuam atuando, de forma direta ou indireta, para continuidade da coleta seletiva na UFV. Além disso, representa um compromisso institucional na adoção de práticas que tornem a instituição mais sustentável.

A Coleta Seletiva ocorre na UFV desde a década de 70 e, atualmente, acontece diariamente em todo o campus Viçosa. Todo o resíduo reciclável coletado é encaminhado para a Associação dos Trabalhadores da Usina de Triagem e Reciclagem de Viçosa – ACAMARE, atendendo ao Decreto 5940/2006, que cria a Coleta Seletiva Solidária na esfera pública federal. A Coleta Seletiva Solidária permite a ampliação das possibilidades de inclusão social e econômica dos catadores de resíduos, gerando também impactos ambientais positivos como a extensão da vida útil do aterro sanitário do município de Viçosa.

Pretende-se aqui apontar os procedimentos a serem realizados para Coleta Seletiva Solidária em todo o campus Viçosa, considerando os mais diversos tipos de usuários e locais, desde a geração até o destino final dos resíduos, apresentando as responsabilidades compartilhadas pelos atores no processo de gerenciamento dos resíduos na UFV, conforme prevê a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305/2010. Serve também de ponto de partida para os demais campi e áreas experimentais, na implementação de práticas de gerenciamento de seus resíduos e documentação dos procedimentos já existentes.

Estes procedimentos foram desenvolvidos pela Divisão de Gerenciamento de Resíduos (DGS), responsável pelo gerenciamento de resíduos na instituição. A DGS é um órgão vinculado à Diretoria de Manutenção de Estruturas Urbanas e Meio Ambiente da Pró-Reitoria de Administração.



DEFINIÇÕES



Coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição.



Coleta convencional: coleta dos rejeitos e orgânicos de forma separada dos resíduos recicláveis.

Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

Resíduos orgânicos: no contexto da coleta seletiva, resíduos de restos de alimentos produzidos internamente na UFV.

Resíduos Sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

Resíduos recicláveis: resíduos de plástico, papel, vidro, papelão, metais ferros e não-ferrosos, dentre outros, que podem ser destinados a coleta seletiva e, posteriormente, a processo de transformação que permita sua reinserção na cadeia produtiva como matéria-prima.

Resíduos recicláveis especiais: materiais que possuam alguma característica específica que impeça sua disposição diretamente nos pontos de coleta das vias. Em geral são documentos (provas, contratos, etc.), livros em grande quantidade ou materiais muito volumosos.

Responsabilidade compartilhada: neste contexto, responsabilidade dos gestores e usuários dos espaços da UFV em cumprir as etapas de gerenciamento de resíduos existentes na instituição.



O QUE É A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA?

A coleta seletiva é o processo de separação dos resíduos em sua fonte geradora, conforme sua constituição. Esse sistema de separação melhora o potencial reciclável dos materiais, evitando a mistura de componentes diferentes e permite que os resíduos tenham destinação de acordo com suas características.

A Coleta Seletiva Solidária foi proposta pelo Governo Federal, a partir do Decreto nº 5.940/2006, como forma de fortalecer as organizações de catadores de materiais recicláveis e contribuir para sua inclusão socioeconômica através da emancipação financeira de seus trabalhadores. Além disso, incentivou toda a Administração Pública Federal, direta e indireta, a adotar práticas mais sustentáveis em sua gestão.

As definições do decreto vinham de encontro às referências de sustentabilidade de um programa de adesão voluntária elaborado pelo Ministério do Meio Ambiente denominado de Agenda Ambiental da Administração Pública, o A3P, que em um de seus eixos temáticos trata da gestão adequada dos resíduos gerados pelas instituições públicas federais.

Embora o A3P seja um programa de adesão voluntária, a necessidade de melhorar os padrões de sustentabilidade na administração pública levou todo o seu conteúdo a uma nova ferramenta, o Plano de Gestão e Logística Sustentável – PLS. Este plano, instituído pelo Decreto nº 7.746/2012, obrigatório para toda administração pública federal, tem entre seus eixos temáticos, além da prática de coleta seletiva de recicláveis, a adoção de práticas de redução de consumo de materiais.

Neste ponto, o PLS vai de encontro ao 2º objetivo da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, que diz respeito a ordem de prioridade de gerenciamento de resíduos sólidos, em que cabe ao gerador a adoção de práticas que evitem a geração ou reduzam a quantidade de resíduos gerados. Além disso, a inserção dos catadores no processo de gerenciamento em âmbito nacional, fortalece as bases apresentadas a partir da criação da Coleta Seletiva Solidária, tornando-os parte do processo de gerenciamento dos resíduos.

Todos esses instrumentos, por sua vez, fazem coro aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, elaborados no ano de 2000, atuando na Redução da Fome e da Miséria (Obj. 01), na promoção da Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente (Obj. 7) e no Trabalho pelo Desenvolvimento (Obj. 8).

Assim, a Coleta Seletiva Solidária é um instrumento de sustentabilidade que insere a UFV nos mais audaciosos esforços para desenvolvimento sustentável do planeta. Através da Coleta Seletiva Solidária, os resíduos recicláveis, separados pelos servidores, prestadores de serviços e estudantes da UFV são doados para a Associação dos Trabalhadores da Usina de Triagem e Reciclagem de Viçosa, gerando oportunidade de renda para essas famílias e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da UFV.



HISTÓRICO DA COLETA SELETIVA NA UFV

A coleta seletiva é realizada na UFV desde a década de 70 e foi amplamente divulgada a partir de 1995 com o surgimento do projeto de extensão chamado Projeto Reciclar. Os 20 anos de atuação do Projeto Reciclar, em parceria com a ASBEN, transformaram a coleta seletiva em uma ação continuada, recebendo atenção da comunidade e, ainda de modo tímido, constando no planejamento institucional. Puschmann et al. (2004) relatam um breve histórico:

“Em 1970, o Prof. Dirceu Coelho, aposentado do Departamento de Engenharia Agrícola, ex-Pró-Reitor de Assuntos Comunitários, coordenou, por um período de vários anos, o recolhimento de papéis em diversos departamentos da UFV. Os recursos obtidos com a venda do papel eram repassados ao lactário mantido pelo Centro Espírita Camilo Chaves. Na segunda metade da década de 70 a UFV, como instituição, passou a efetuar uma coleta seletiva de resíduos sólidos, restrita ao recolhimento das aparas de papel da Imprensa Universitária, papéis descartados em diversos setores e de eventuais descartes de grandes quantidades de papéis, sob coordenação da Diretoria de Material. A partir de 1985, os recursos da venda do papel foram repassados à ASBEN (Associação Beneficente de Auxílio a Estudantes e Funcionários da UFV), que tem por objetivo prestar assistência material a estudantes e funcionários carentes.”

No início, a coleta era realizada com apenas uma carroça de tração manual e em 1996, a coleta passou a ser sistematizada utilizando um caminhão basculante. O material reciclável era coletado duas vezes por semana, por iniciativa da equipe do Serviço de Parques e Jardins. Naqueles anos, houve intensa divulgação da coleta seletiva por meio de seminários, cursos, programas e “vinhetas” de televisão, elaborados pela TV – Viçosa. O Projeto Reciclar, coordenado pelo Professor Rolf Puschmann até o ano de 2015, atuou na implementação, informação e mobilização de toda a UFV em prol da coleta seletiva. No ano de 2015 encerrou suas atividades, tendo repassado à DGS todo seu histórico para continuidade.

Um pouco antes, em 2011, para atendimento ao Decreto nº 5.940/2006, foi criada a Comissão para Coleta Seletiva Solidária da UFV. A comissão teve como atribuição principal naquele ano iniciar a destinação dos resíduos recicláveis para as associações de catadores existentes em Viçosa. A princípio, a destinação dos resíduos se daria para Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Viçosa (ACAT) e Associação dos Trabalhadores da Usina de Triagem e Reciclagem de Viçosa (ACAMARE), mas, por incompatibilidade de recebimento do primeiro, os resíduos têm sido encaminhados, até então, para ACAMARE.



Todas as ações desenvolvidas ao longo dessas décadas permitiram a institucionalização de um procedimento diário de coleta seletiva, realizado de forma continuada e inserido no planejamento da UFV. Ao longo desse período, diversas ações em nível de pesquisa, ensino, extensão, voluntárias e administrativas foram realizadas para suporte e melhoria dos procedimentos, que culminam, em primeiro momento, neste guia.

Considerando apenas os dados encontrados em relatórios e artigos até o momento, a UFV destinou à coleta seletiva entre 1994 e 2016, MAIS de 2.544.000 kg de resíduos recicláveis. Apenas nos anos de 2014, 2015 e 2016 foram destinados um total de 296.000 kg de resíduos, com média de 98.000 kg por ano.

Para mais informações, consulte o site www.residuos.ufv.br

COMO FUNCIONA A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NA UFV

Serão apresentados neste item os procedimentos relacionados ao funcionamento da coleta seletiva solidária no campus Viçosa, considerando as responsabilidades atribuídas a cada gerador. São considerados, neste momento, os procedimentos de rotina realizados diariamente ou com maior frequência. Casos especiais serão tratados diretamente com a DGS.

ETAPAS E RESPONSABILIDADES DA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

Diante de todo o histórico e contexto da coleta seletiva, é importante entender as responsabilidades de cada um nas etapas de gerenciamento dos resíduos recicláveis. As etapas consideradas neste documento são: segregação na fonte, coleta interna, disposição para coleta, coleta externa, transporte, destinação final e monitoramento.

1.Segregação na fonte: etapa de separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora. Considera-se como fonte geradora de resíduos, cada ambiente (gabinete, sala de aula, cozinha, laboratório, etc.) ou atividade itinerante (eventos, atividades ao ar livre, etc.) existentes na instituição. Os resíduos devem ser separados pelo gerador em: **recicláveis e rejeitos/orgânicos**.

2.Coleta interna: etapa realizada no local de geração (salas, corredores, banheiros) com intuito de dispor o material para coleta externa. Geralmente, nos ambientes internos, é realizada por equipe específica de limpeza de cada unidade. O material da coleta interna deve ser coletado de forma diferenciada, seguindo o padrão de segregação de recicláveis e rejeitos/orgânicos. Será apresentado, ainda neste documento, orientação para procedimento de coleta interna que facilite a segregação de acordo com tipologia de sala/ambiente.



3. Disposição para coleta: etapa de remoção dos resíduos da edificação e disposição nos pontos externos onde a coleta externa é realizada. Os materiais devem ficar armazenados internamente até os horários corretos disponibilizados para disposição externa. Os horários podem ser encontrados neste documento ou no endereço www.residuos.ufv.br

4. Coleta externa: etapa de coleta realizada nos pontos de coleta externos, definidos pela DGS. A coleta externa é de responsabilidade da DGS. Deve ser realizada diariamente, com itinerário pré-estabelecido e informado à comunidade. A coleta de resíduos recicláveis especiais (documentos, livros em grande quantidade, etc.), ocorrerá sob demanda do setor, em horário e dia marcados, sem prejuízo ao cumprimento do itinerário nos demais setores do campus.

5. Transporte: O transporte é de responsabilidade da DGS e deverá ocorrer em veículo adequado, identificado e logo após finalização da coleta.

6. Destinação final: De acordo com o Decreto nº 5.940/2006, os resíduos recicláveis produzidos na UFV devem ser destinados às associações de catadores, sempre que elas existirem, nos municípios onde a instituição possui instalações. Dessa forma, enquanto houver capacidade de recebimento e processamento do material a instituição deve atender ao disposto no decreto. Em casos especiais, onde as associações não possuem procedimentos específicos para gerenciamento de um determinado tipo de resíduo que possui partes recicláveis, mas necessita de pré-processamento, a UFV poderá buscar outras formas de destinação.

7. Monitoramento: Todos os resíduos sólidos que deixem a UFV devem ter acompanhamento mínimo de: local gerador, quantidade (kg ou ton.), data, destino, responsável pela coleta e transporte. Cabe à Divisão de Gerenciamento de Resíduos todo o controle dos resíduos produzidos pela UFV no campus Viçosa.

Obs: Nenhuma outra instituição, órgão ou pessoal tem autonomia para coletar resíduos recicláveis no campus UFV sem autorização prévia da DGS.



ONDE ESTÃO OS RECICLÁVEIS (E COMO SEPARÁ-LOS)?

Os resíduos recicláveis são produzidos em diversos ambientes na UFV. De forma geral, em setores como bibliotecas, salas de aula, salas de estudos, secretarias, gabinetes, salas de reunião e almoxarifados, o resíduo gerado é basicamente reciclável. Para estes ambientes, a simples utilização de sacolas azuis e a disposição para coleta no horário correto já permitem o encaminhamento do material para reciclagem.

Em laboratórios, cozinhas, lanchonetes e corredores, por exemplo, pode ser necessária a adoção de coletores (lixeiras) binários, sendo um deles para materiais recicláveis e outro para rejeitos e orgânicos. Neste caso, os recicláveis são armazenados em sacolas azuis e os demais em sacolas pretas. Atenção para cada tipo de resíduo e o horário de disposição.

Obs: Resíduos existentes em laboratórios com risco de contaminação (química, biológica, radioativa, etc.) **não devem ser destinados a coleta seletiva, nem a coleta convencional**, já que existe procedimento específico para gerenciamento de resíduos perigosos. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: residuos@ufv.br. Estes resíduos não devem ser embalados em sacos plásticos e não podem ser coletados pelos agentes de limpeza do setor.

Em banheiros e locais onde não existam resíduos recicláveis, deve-se embalar todo o material em sacolas pretas e providenciar a disposição no horário adequado da coleta convencional em sua região.

SOBRE OS REJEITOS E ORGÂNICOS

Os rejeitos e orgânicos poderão, por hora, serem segregados dos recicláveis e dispostos para coleta em mesmo recipiente. Todos os resíduos coletados pela coleta convencional são destinados ao aterro sanitário. Os horários da coleta convencional serão diferentes dos recicláveis, bem como veículos e cores de sacolas utilizadas. Os horários estão disponíveis no site: www.residuos.ufv.br

AS CORES ADOTADAS

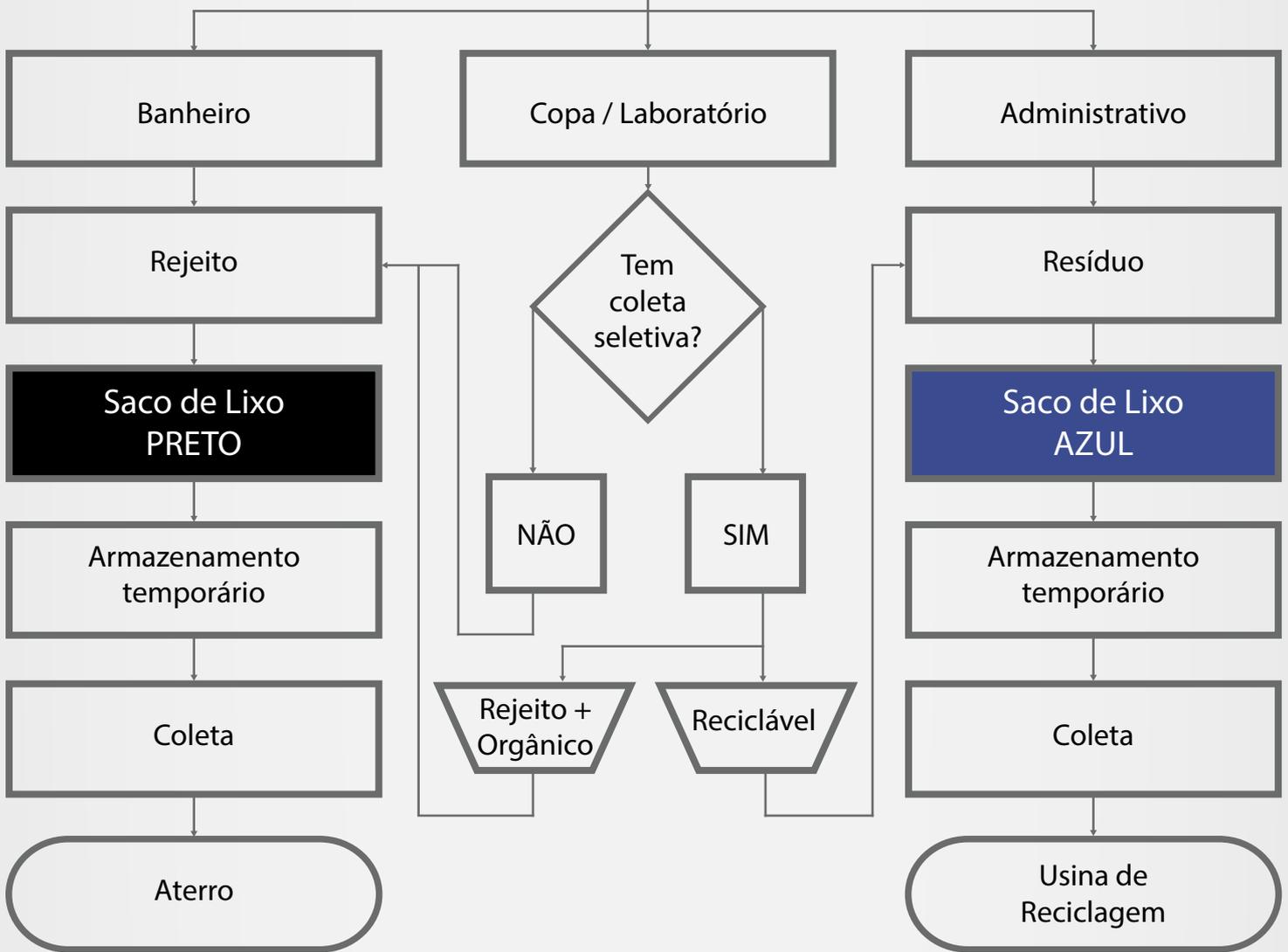
As cores adotadas para coleta seletiva serão:

- ✓ **sacolas e recipientes azuis para resíduos recicláveis;**
- ✓ **sacolas e recipientes pretos para rejeitos e orgânicos.**

Obs: Este padrão será implementado aos poucos. Na ausência de sacolas das cores adequadas, o atendimento dos horários garante que a coleta seletiva seja realizada e seu material siga para reciclagem.



Geração de Resíduo / Rejeito / Orgânico



HORÁRIO DE DISPOSIÇÃO PARA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

Setor	Local	Horário para dispor o resíduo para coleta externa
1	Parques e Jardins, Dança, Direito, Creche, DEP, CEAD, DTA III, Estacionamento DER, Lanchonete CEE, Divisão de Extensão DTA II, Almojarifado	10:50
2	Gráfica UFV, Laticínios FUNARBE	11:00
3	Pós e Posinho, DAU Laboratório Eng. Civil	11:15
4	Reta Agronomia, Laboratório Ergonomia, Celulose, Hidráulica, CENTREINAR, Garagem, DEA	11:20
5	Supermercado Escola	11:30
6	CCE, Departamento de Química, Divisão de Água e Esgoto, Banco do Brasil	12:00
7	DER, BBT, PVA DEF, Itaú, Alojamento Feminino, Bioagro, Fruticultura, Estufas, CCB II, Fitotecnia, Agros	12:10
8	Vila Giannetti	12:30
9	DLS	12:45
10	Reitoria	12:45
11	EAB, UFVCredi, Ed. Edson Potch, MU, Correios, PGP	13:00
12	DCE, Alojamento Novo, Novíssimo e Velho	13:00
13	Caixa Econômica Federal, Estacionamento PVB, Departamento Educação Física	13:00
14	Aviário até Estábulo	13:00
15	LESA	13:00
16	Departamento de Veterinária	13:00
17	Departamento de Zootecnia, Vila Secondino	13:00
18	Dep. Medicina, Div. Saúde	13:10
19	Effie Rolfs, Vila 7 casas, IPPDS, Edifício de Humanas, Coluni	13:20

COLETA AGENDADA DE RESÍDUOS ESPECIAIS

14:30 – 17:00

ESPAÇO RESERVADO PARA COLETAS ESPECIAIS DE MATERIAIS QUE NÃO POSSAM SER DEIXADOS NAS VIAS POR SEU VOLUME OU CONTEÚDO.

FAVOR AGENDAR – 3899 2558
residuos@ufv.br

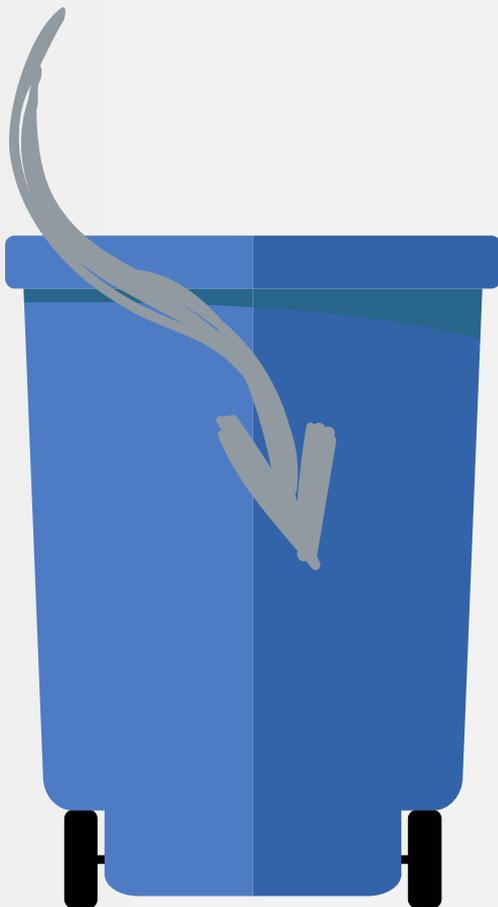


IDENTIFIQUE SUAS LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA

RECICLÁVEL



COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS - UFV



REJEITO/ ORGÂNICO



COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS - UFV



PARTICIPE DA #ColetaSeletivaSolidariaUFV

Agora que você já conhece todos os procedimentos da Coleta Seletiva Solidária na UFV, comece você também a separar os Resíduos Recicláveis!

A atitude de todos na Comunidade Universitária pode promover grandes mudanças!

Encaminhar os resíduos recicláveis para a coleta seletiva permite o crescimento socioeconômico dos trabalhadores das associações de catadores, garante a reciclagem desses materiais na indústria retornando-os para a cadeia produtiva, diminui a quantidade de resíduos dispostos diariamente nos aterros sanitários e reduz a pressão sobre recursos não-renováveis, contribuindo para a sustentabilidade do Planeta Terra.

Tem ideias pra contribuir com o Gerenciamento de Resíduos da UFV?

Entre em contato com a gente!

residuos@ufv.br



REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº5.940, de 25 de outubro de 2006. **Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.** Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5940.htm

BRASIL. Decreto nº7.746, de 5 de junho de 2012. **Regulamenta o art. 3º da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.** Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm

BRASIL. Instrução Normativa nº10, de 12 de novembro de 2012. **Estabelece regras para elaboração dos Planos de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.** Disponível em:
<http://www.mme.gov.br/documents/10584/1154501/Instruxo-Normativa-10-2012.pdf/228ebf79-20dc-4e74-b019-8cc613338950>

BRASIL. Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.** Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO. **Manual para Coleta Seletiva.** Rio de Janeiro, 2012. Disponível em:
<http://a3p.jbrj.gov.br/pdf/manual.pdf>

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME E MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Cartilha Coleta Seletiva Solidária – Cidadania, Oportunidade de Renda e Inclusão Social.** Disponível em:
http://a3p.ana.gov.br/Documents/docs/outros/cartilha_coleta%20nov-2008.pdf

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **A3P – Agenda Ambiental na Administração Pública.** Brasília, 2009. Disponível em:
http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/cartilha_a3p_36.pdf

PUSCHMANN, Rolf et al. **Projeto Reciclar – Implantação da Coleta Seletiva no Campus da UFV.** Anais do 2º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária, 2004.

UFV. **Projeto Interação.** Disponível em:
<http://www.novoscursos.ufv.br/projetos/ufv/projetointeracao/www/>

